RESOLUÇÃO N.º05/2006

Altera a redação do Artigo 1º da Resolução n.º06/2005 de 18/04/2005, que Disciplina o pagamento de diárias a Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de São Jerônimo.

JAIR ALFREDO CAMPEZATO RIBEIRO , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Resolução N.º06/2005 de 18/04/2005, que disciplina o pagamento de diárias a Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de São Jerônimo, que passa ter a seguinte redação:

Terá direito a percepção de diárias o Vereador que, por autorização do Presidente da Câmara Municipal, viajar a serviço, representação ou diligência do Poder Legislativo, com limite de três diárias mensais, com conseqüente remuneração.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 22 de maio de 2006.

Ver. Jair Ribeiro

Presidente

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".